



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Foi encaminhado a esta comissão, o Projeto de Lei N° 015/2015, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016 e, dá outras providências, com a finalidade de que se emita parecer sobre a legalidade, conveniência e viabilidade do projeto.

Diante da formulação exposta, passamos a analisar o seguinte:

DA ANALISE DO PROJETO.

01. Como podemos observar no projeto, a sua finalidade é dispor sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016 e, dá outras providências. Para tanto, adota-se o procedimento legal, qual seja, colocá-lo em análise pela Câmara Municipal de Caxingó e suas comissões, para que, posteriormente, o mesmo seja apreciado e aprovado em Plenário.

DO RELATÓRIO.

02. Tendo em vista que o referido projeto se encontra dentro das normas legais e de acordo com os preceitos constitucionais, que vem acompanhado de uma ampla justificativa e, ainda, em virtude de o mesmo obedecer aos princípios constitucionais, da legalidade, da formalidade e da administração publica sendo conveniente e oportuno, somos favoráveis à sua aprovação, para que surta de forma ampla os devidos efeitos legais.
03. Portanto, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n.º 015/2015, na forma integra apresentada, salvo melhor juízo.

Caxingó-PI, 11 de novembro de 2015.

Comissão:

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Presidente

FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO
1º Secretario

RENAUTO NERIS VERAS FILHO
2º Secretario



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Foi encaminhado a esta comissão, o Projeto de Lei N° 015/2015, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016 e, dá outras providências, com a finalidade de que se emita parecer sobre a legalidade, conveniência e viabilidade do projeto.

Diante da formulação exposta, passamos a analisar o seguinte:

DA ANALISE DO PROJETO.

01. Como podemos observar no projeto, a sua finalidade é dispor sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016 e, dá outras providências. Para tanto, adota-se o procedimento legal, qual seja, colocá-lo em análise pela Câmara Municipal de Caxingó e suas comissões, para que, posteriormente, o mesmo seja apreciado e aprovado em Plenário.

DO RELATÓRIO.

02. Tendo em vista que o referido projeto se encontra dentro das normas e exigências legais, que vem acompanhado de uma ampla justificativa e, ainda, em virtude de o mesmo obedecer aos princípios da legalidade e da administração publica, sendo conveniente e oportuno, somos favoráveis à sua aprovação, para que surta de forma ampla os devidos efeitos legais.
03. Portanto, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n.º 015/2015, na forma integral apresentada, salvo melhor juízo.

Caxingó-PI, 11 de novembro de 2015.

Comissão:

Raimundo Nonato Oliveira Silva
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
Presidente
João de Deus Lima
JOÃO DE DEUS LIMA
1º Secretario

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
2º Secretario